



PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 138º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/04/23, ano XVIII, edição nº 4.286, pag. 213-214.

  
Assinatura/Carimbo

**“NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10475133, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Art. 51.** O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

**Art. 52.** As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Prefeito Municipal ou pela autoridade por ele designada para julgamento dos processos administrativos que envolvam servidores municipais.

**Art. 53.** A ação disciplinar prescreverá.

I – em 02 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;

II – em um ano, quanto à suspensão;

III – em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 3º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da alteração do Regimento

**Art. 54.** Este Regimento poderá ser alterado parcialmente ou totalmente, através de proposta expressa apresentada por qualquer membro do Conselho e encaminhada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

**Art. 55.** As alterações Regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de 2/3 (dois terços) do Conselho.

**Parágrafo único:** As alterações Regimentais aprovadas serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para formalização legal.

#### CAPÍTULO IX

##### Das disposições Finais

**Art. 56.** Os casos omissos e as dúvidas sucintas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Conselho.

**Art. 57.** O Regimento Interno foi alterado e aprovado em Reunião Ordinária em 29 de março de 2023.

**Art. 58.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) de março de 2023, revogando-se as normas do Regimento Interno anterior e as demais disposições em contrário.

**Luiz Ricardo de Souza**

Presidente do CMDCA

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 121/2021.

DO OBJETO: Parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio - APAE.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual e Aumento de Valor.

DA VIGÊNCIA: Passando a Vigência deste Contrato a ser de 28/01/2023 a 27/01/2024.

DO VALOR: Passando o Valor Mensal de R\$ 20.500,00 para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JULIO - APAE, CNPJ/MF N° 08.471.192/0001-88 / CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 25/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 25/2023, Unilateral apartir de 20.03.2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE/ BRUNA SILVA DE LIMA/ RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 315/2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: obra de adequação e recuperação de estrada vicinal não pavimentada, denominada Linha Cabaçu.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 90 (sessenta) dias, expirando em 14/05/2023 a 13/08/2023.

ASSINAM:– MUNICIPIO DE CAMPOS E JÚLIO,MT / CONTRATANTE, e a empresa Construtora Campestatto Ltda CNPJ: 03.722.632/0001-57/CONTRATADA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 301/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 301/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR, a Sra. ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 012.538.001-11, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

##### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N. 308/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10475133, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 056.161.881-07, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 309/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 309/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ROSALINA ALVES BARRETO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1307504, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 006.646.671-71, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.145, de 24 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 306/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 306/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, constante da Lei Municipal n. 1.341, de 23 de janeiro de 2023, resolve expedir a seguinte.

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18224679, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 012.538.001-11, aprovada no Processo Seletivo 002/2023, convocada pelo Decreto N. 1.146, de 27 de março de 2023 para ocupar o cargo de **PROFESSORA** com **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, a ser lotada na Escola Municipal Canaã, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 28 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 310/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 310/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**"NOMEIA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 002/2023, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.